



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/MDHC
Faculdade de Direito – FADIR/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Partícipe: Ministério de Direitos Humanos e Cidadania - MDHC

UG: 810006

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

Objeto: Protocolos de Consulta da Convenção 169 e Planos de proteção territorial em comunidades tradicionais no Estado da Bahia em situação de ameaça.

Vigência: 11/12/2023 até 11/12/2025

Data de Assinatura: 11/12/2023

Publicação: 28.12.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.81101.14.422.5034.21AQ.0001

SIGNATÁRIOS

ISADORA BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA – SECRETÁRIA NACIONAL/MDHC e
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 440/2023

COORDENADOR: Julio Cesar de Sá da Rocha – FADIR/UFBA



4004137



00135.229038/2023-31



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC – CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: Isadora Brandão Araújo da Silva

Número do CPF: 031 -58

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos/Coordenação-Geral do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 239, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2023, Seção: 2 - Extra A, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOU de 14 de setembro de 2023, Seção 1, página 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04

Nome da autoridade competente: Paulo César Miguez de Oliveira

Número do CPF: 081 -04

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito da UFBA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal da Bahia 153038/15223

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal da Bahia 153038/15223

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

A construção de Protocolos e Planos de Proteção Territorial em comunidades tradicionais no estado da Bahia em situação de ameaça

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.81101.14.422.5034.21AQ.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 11/12/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4004137** e o código CRC **8F6607B6**.



4004125



00135.229038/2023-31

PLANO DE TRABALHO**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável****Nome do órgão:** Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC – CNPJ: 27.136.980/0005-34**Nome da autoridade competente:** Isadora Brandão Araujo da Silva**Número do CPF:** 031.58**Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 239, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2023, Seção: 2 - Extra A, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOU de 14 de setembro de 2023, Seção 1, página 139.

b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH.**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal da Bahia - UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04**Nome da autoridade competente:** Paulo César Miguez de Oliveira**Número do CPF:** 08.04**Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito da UFBA**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** Universidade Federal da Bahia 153038/15223**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal da Bahia 153038/15223**3. OBJETO:** A construção de Protocolos e Planos de Proteção Territorial em comunidades tradicionais no estado da Bahia em situação de ameaça.**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****META 1: Composição e capacitação da equipe de trabalho e identificação das situações de risco**

Planejamento da pauta de reuniões. Reunião com integrantes do comitê gestor. Elaboração do desenho da capacitação. Condução das reuniões presenciais com equipe. Levantamento das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Capacitação da equipe de trabalho de campo. Levantamento das bases conceituais e pesquisa empírica. Sistematização do material da formação com levantamento de dados/ Sistematização do levantamento realizado no âmbito das Comunidades em conflito. Levantamento das bases conceituais e pesquisa empírica. Sistematização do material da formação com levantamento de dados. Identificação das situações de risco. Sistematização do levantamento realizado no âmbito das Comunidades em conflito.

Produto: Equipe de trabalho contratada e capacitada e mapeamento das comunidades realizado.**META 2: Pesquisa de Campo preliminar e Oficinas em campo**

Visita preliminar às Comunidades em conflito/ Diagnóstico da situação atual/Levantamento de dados para construção dos Protocolos de consulta. Realização das oficinas para construção dos protocolos e dos planos de proteção territorial.

Produto: Oficinas de facilitação para construção de protocolos e relatório de campo realizado após apresentação às comunidades.**META 3: Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Coletiva em 15 comunidades**

Elaboração dos Protocolos de consulta. Planejamento das reuniões de avaliação. Prestação de contas acadêmicas e administrativas. Organização dos custos e prestação de contas acadêmicas e administrativas. Publicação, editoração e impressão dos protocolos da Convenção 169. Edição dos planos de proteção coletiva nas comunidades tradicionais contempladas no projeto.

Produto: protocolos de consulta e planos elaborados.**META 4: Avaliação e conclusão dos Protocolos de Consulta e dos planos de proteção territorial das comunidades e Elaboração dos Relatórios do Projeto**

Planejamento das reuniões de avaliação. Prestação de contas acadêmicas e administrativas. Organização dos custos e prestação de contas acadêmicas e administrativas. Publicação, editoração e impressão dos protocolos da Convenção 169.

Produto: Análise, sistematização e elaboração de relatório realizada e apresentação dos protocolos de consulta e dos planos de proteção territorial das comunidades realizado.**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Dados do último censo populacional do país, pela primeira vez na história, apresentaram à sociedade brasileira os números da população quilombola. São 1,3 milhão de pessoas autodeclaradas em todo território nacional. O estado da Bahia concentra aproximadamente 397.059 quilombolas; com maior número de comunidades, sendo que apenas 20.753 delas vivem em territórios demarcados. São 937 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares, com 303 processos de regularização fundiária abertos junto ao INCRA do estado.

Além das comunidades quilombolas, existe uma diversidade enorme de povos e comunidades tradicionais no estado, entre eles, povos indígenas, com a segunda maior população do país, segundo o último censo, povos de terreiro, pescadores artesanais, geraizeiros, e comunidades de Fundo e Fecho de Pasto, comunidades que são reconhecidas pela legislação estadual e recebem esse nome apenas no estado da Bahia. De acordo com o levantamento realizado pelo Instituto Geográfico, da UFBA, são 373 comunidades de Fundo e Fecho de Pasto certificadas pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do estado da Bahia.

Apesar de toda diversidade cultural de ocupação dos territórios na Bahia, a imensa maioria das comunidades aguarda a regularização fundiária de suas áreas de ocupação tradicional e sofre as alarmantes violações de direitos, com violência no campo, com os conflitos possessórios de várias naturezas.

A configuração fundiária do estado da Bahia, como em outros contextos nacionais, é historicamente excludente, com investimento público e privado exclusivamente nas cadeias produtivas de monoculturas, nas empresas agrícolas de larga escala, na exploração dos recursos naturais a partir da indústria da mineração, com projetos de desenvolvimento que desconsideram as dinâmicas locais das comunidades e seus direitos específicos. A consequência desses modelos de colonização e exploração econômica é uma estrutura agrária marcada pela concentração de terras e pela violência no campo. Contexto esse sobretudo atravessado intensamente pela herança escravocrata que impulsiona o racismo ambiental, negando a contribuição das comunidades negras, indígenas e tradicionais para o processo de civilizatório brasileiro.

Os dados do conflito fundiário na Bahia divulgados em 2022 pela Comissão Pastoral da Terra registram um aumento de 16,42% nos conflitos em relação ao ano anterior, colocando o estado em terceiro lugar no ranking nacional. Dos conflitos registrados no levantamento, 43% envolviam Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto, seguidos de 16% envolvendo

povos indígenas e 15% comunidades quilombolas. Existe, portanto, uma escalada na violência fundiária no estado que culminou na execução da líder quilombola Mãe Bernadete já em 2023.

É consenso entre pesquisadores, organizações da sociedade civil e gestores públicos atentos ao seu dever constitucional que a questão central na mitigação dos conflitos é a regularização fundiária, ainda que não esteja restrita a ela, tem-se portanto um quadro em que a proteção da integridade física das lideranças comunitárias é também a proteção de todos os seus direitos territoriais, dado que o aumento no número dos conflitos fundiários na Bahia, das ameaças, dos cercamentos, está relacionado aos novos ciclos do desenvolvimento, em especial, a agroindústria de reflorestamento de eucalipto, aos parques eólicos e ao investimento na indústria do turismo, a renovada grilagem de terras.

Diante desse cenário, o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, tem o desafio de atuar junto às comunidades tradicionais na perspectiva de construir medidas de proteção que atendam demandas coletivas, o que envolve não somente os instrumentos da proteção física, mas também e sobretudo o fortalecimento dos coletivos, o protagonismo das comunidades em ações que as envolvem e que tenham impacto sobre seus modos de vida, seus territórios, suas relações sociais e ambientais. É no escopo da abrangência da proteção das comunidades, na perspectiva do seu modo coletivo de vida e seus vínculos vitais com suas terras, que os protocolos de consulta e construção de planos de proteção territorial se inserem e a parceria com a Coordenação-Geral de Identificação, Reconhecimento, Governança Fundiária e Proteção Territorial da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos de Quilombos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) se mostra relevante. Como instrumentos que permitem às comunidades abrir diálogo com os governos, tanto federal como estadual, e todos os seus órgãos, incluindo as forças de segurança, apresentando seus territórios e seus modos de organização social e política, suas instâncias representativas, sendo, portanto, instrumentos também de proteção.

Segundo o preconizado pela Convenção 169 da OIT, a consulta prévia, livre e informada é um dos elementos que efetivam o direito à autodeterminação dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais, e os protocolos são instrumentos de defesa do território e da diversidade sociocultural. Nesse sentido, para os coletivos tradicionais, a proteção de seu povo, a garantia da integridade física de seus integrantes, não está desvinculada da proteção de suas terras em toda sua diversidade de ocupação e seus aspectos materiais e imateriais.

O apoio e incentivo do Programa de Proteção ao fortalecimento das comunidades tradicionais, por meio do instrumento dos Protocolos de Consulta e da construção de planos de proteção territorial, atende à demanda dos movimentos sociais quilombolas, indígenas e tradicionais, para que o programa de proteção consiga alcançar a dimensão aterrada da vida dos defensores e defensoras dos direitos humanos na sua luta pelo direito às terras de ocupação tradicional e coletiva, cujo modo de vida está constantemente ameaçado. Trata-se de conhecer os territórios e seus povos que por meio dos protocolos se apresentam e com isso atender demandas de proteção que são sempre específicas e territorializadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Justifica-se a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão, CNPJ 13.937.032/0001-60, com base no art. 1º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 10 de Abril de 2021, para dar apoio ao projeto "A construção de Protocolos e Planos de Proteção Territorial em comunidades tradicionais no estado da Bahia em situação de ameaça", no valor de R\$ 1.200.000,00 uma vez que a referida Fundação:

- 1) é uma instituição brasileira sem fins lucrativos e encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) conforme seu estatuto, tem por objetivos apoiar os trabalhos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) detém a qualificação mínima necessária e preenche os requisitos de habilitação necessários;
- 6) está devidamente credenciada junto ao MEC/MCTI;
- 7) oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO								
META 1: Identificação das comunidades em situações de conflito								
METAS	Etapas	Pessoal/ Material	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 – Planejamento da pauta de reuniões. Reunião com integrantes do comitê gestor. Elaboração do desenho da capacitação. Condução das reuniões presenciais com equipe. Levantamento das instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Capacitação da equipe de trabalho de campo.	Coordenação		Meses	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	Mês 1	Mês 4
	Vice-coordenação		Meses	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	Mês 1	Mês 4
	5 Professores Pesquisadores		Meses	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	Mês 1	Mês 4
	1 Bolsista Pós-graduação		Meses	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	Mês 1	Mês 4
	Técnico Administrativo		Meses	4	R\$1.740,00	R\$ 6.960,00	Mês 1	Mês 4
	Estagiário		Meses	4	R\$1.100,00	R\$ 4.400,00	Mês 1	Mês 4

META 1: Composição e capacidade da equipe de trabalho e identificação das situações de risco	2 - Levantamento das bases conceituais e pesquisa empírica. Sistematização do material da formação com levantamento de dados. Identificação das situações de risco. Sistematização do levantamento realizado no âmbito das Comunidades em conflito.	5 Bolsista Pós-graduação	Meses	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	Mês 1	Mês 4
		5 bolsistas graduação	Meses	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	Mês 3	Mês 4
	3 - Aquisição de serviços e materiais pertinentes à execução do projeto.	Materiais de expediente	Meses	1	R\$ 4.715,20	R\$ 4.715,20	Mês 3	Mês 4
		Passagem	Unidade	180	R\$ 900,00	R\$ 162.000,00	Mês 3	Mês 4
		Diárias	Unidade	360	R\$ 300,90	R\$ 108.324,00	Mês 3	Mês 4
		Serviço de transporte/ locação de veículo	Unidade	112	R\$ 600,00	R\$ 67.200,00	Mês 3	Mês 4
		Palestrantes Horistas (60)	Hora	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,80	Mês 3	Mês 4
	4 - Despesas Operacionais do projeto (DOAP) - FAPEX	Fundação	Unidade	1	R\$ 55.133,34	R\$ 55.133,34	Mês 1	Mês 4
Total da meta 1:		R\$ 551.333,34						
META 2: Visita preliminar às Universidades e oficinas de facilitação para Construção dos Protocolos da Convenção 169.								
METAS	Etapas	Pessoal	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2: Pesquisa de Campo preliminar e Oficinas em campo	1 - Visita preliminar às Comunidades em conflito/ Diagnóstico da situação atual/ Levantamento de dados. Realização das oficinas para construção dos protocolos e dos planos de proteção territorial.	Coordenação	Meses	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	Mês 5	Mês 14
		Vice-coordenação	Meses	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	Mês 5	Mês 14
		5 Professores Pesquisadores	Meses	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00	Mês 5	Mês 14
		1 Bolsista Pós-graduação	Meses	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	Mês 5	Mês 14
		Técnico Administrativo	Meses	10	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00	Mês 5	Mês 14
		Estagiário	Meses	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	Mês 5	Mês 14
		5 Bolsista Pós-graduação	Meses	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00	Mês 5	Mês 14
	2 - Levantamento de dados para construção dos Protocolos.	5 bolsistas graduação	Meses	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	Mês 5	Mês 14
3 - Despesas Operacionais do projeto (DOAP) - FAPEX	Fundação	Unidade	1	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	Mês 7	Mês 14	
Total da meta 2:		R\$ 336.000,00						
META 3: Construção dos Protocolos de Consulta e dos planos de proteção territorial das comunidades.								
METAS	Etapas	Pessoal	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 3: Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em 15 comunidades	1- Elaboração dos Protocolos e dos planos de proteção territorial das comunidades.	Coordenação	Meses	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	Mês 15	Mês 18
		Vice-coordenação	Meses	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	Mês 15	Mês 18
		5 Professores Pesquisadores	Meses	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	Mês 15	Mês 18
		1 Bolsista Pós-graduação	Meses	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	Mês 15	Mês 18
	2 - Organização dos custos e prestação de contas acadêmicas e administrativas.	5 Bolsista Pós-graduação	Meses	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	Mês 15	Mês 18
		Estagiário	Meses	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	Mês 15	Mês 18
		Técnico Administrativo	Meses	4	R\$ 1.740,00	R\$ 6.960,00	Mês 15	Mês 18
	3 - Realização de seminário integrativo para até 50 pessoas das comunidades (Serviço de transmissão, coffe break, almoço para os participantes, Técnico de som e iluminação, serviços gráficos)	Pessoa Jurídica	Unidade	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 15	Mês 18
4 - Despesas Operacionais do projeto (DOAP) - FAPEX	Fundação	Unidade	1	R\$ 14.106,66	R\$ 14.106,66	Mês 15	Mês 18	
Total da meta 3		R\$ 141.066,66						

META 4 : Avaliação e conclusão dos Protocolos de Consulta, dos planos de proteção territorial das comunidades e Elaboração dos Relatório do Projeto.								
METAS	Etapas	Pessoal	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitario	Valor Total	Início	Fim
	1- Avaliação e conclusão dos Protocolos e dos planos de proteção. Planejamento das reuniões de avaliação. Prestação de	Coordenação	Meses	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	Mês 19	Mês 24
		Vice-coordenação	Meses	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00	Mês	Mês 24
Meta Meta 4: Protocolos de Consulta e dos planos de proteção territorial das comunidades e	2 - Organização dos custos e prestação de contas acadêmicas e administrativas.	5 Professores Pesquisadores	Meses	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	Mês 19	Mês 24
		1 Bolsista Pós-graduação	Meses	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	Mês 19	Mês 24
	3 - Publicação, editoração e impressão dos protocolos da Convenção 169.	Estagiário	Meses	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00	Mês 19	Mês 24
		Técnico Administrativo	Meses	6	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00	Mês 19	Mês 24
	4 - Despesas Operacionais do projeto (DOAP) - FAPEX	Serviços Gráficos	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 19	Mês 24
	Fundação	Unidade	1	R\$ 17.160,00	R\$ 17.160,00	Mês 19	Mês 24	
Total da meta 4					R\$ 171.600,00			

OBS 1: O valor das bolsas assumiu como referência um valor intermediário das tabelas vigentes quanto à bolsa de posdoc e bolsa de doutorado, tendo em vista a qualificação específica exigida para formadores/as não indígenas com expertise técnico-profissional (incluindo domínio das línguas yanomami); para formadores indígenas, especialmente advogados/as ligados ao tema DH; e para comunicadores/as indígenas para produção de materiais, caracterizando assim uma equipe multidisciplinar com competências complementares necessárias à implementação do projeto.

OBS 2: Os materiais de consumo (cartões de memória, pastas de arquivo, envelopes plásticos, cartuchos de impressora, papel, caneta, etc.) são destinados a apoiar a produção dos materiais que devem circular durante as oficinas, bem como seu armazenamento para usos posteriores e prolongados.

Total da execução – Custo operacional da FAPEX			R\$ 1.080.000,00
Custo Operacional Fapex (10%)	Unidade	1	R\$ 120.000,00
Total Geral das Despesas (100%)			R\$ 1.200.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	R\$ 1.080.000,00
339039	Sim	R\$ 120.000,00

Observação: o preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA

13. APROVAÇÃO

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 11/12/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4004125** e o código CRC **34A22B7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 4998 / 2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 28 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).

Fiscal: Leonel Santos de Jesus. Secretário Executivo. SIAPE 1738347.

Suplente: Natan Gonçalves da Cruz. Assistente em Administração. SIAPE 0287566.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 04/12/2023 19:55)

(Assinado eletronicamente em 28/12/2023 10:42)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: [23066.081046/2023-57](#)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **4998**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/12/2023** e o código de verificação: **6972b9736e**